



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

LEI Nº 1766, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

**CRIA:**

0800 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
0805 – Fundo de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0029 – Assistência Social Geral  
1059 – PEAS/2009 – Projeto OASF

0805.08.244.0029.1059-339030000000 – Mat. de Consumo R\$ 4.242,80  
0805.08.244.0029.1059-339036000000 – Outr. Serv. Terc. Pes. Física R\$ 2.000,00  
0805.08.244.0029.1059-339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 500,00  
0805.08.244.0029.1059-449052000000 – Equip. Mat. Permanente R\$ 4.495,20

**Total RS 11.238,00**

1060 – Contrapartida PEAS – 2009  
0805.08.244.0029.1060-339030000000 – Mat. Consumo R\$ 848,56  
0805.08.244.0029.1060-339039000000 – Outr. Serv. Terc. Pes. Jurídica R\$ 500,00  
0805.08.244.0029.1060-449052000000 – Equip. Mat. Permanente R\$ 899,04

**Total RS 2.247,60**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos:

- I) o recurso proveniente do Termo de Adesão nº 1524/2009 – PEAS, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Manoel Viana no valor de R\$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais).
- II) a redução da seguinte classificação orçamentária:

0804.08.244.0029.2109-339047000000 R\$ 2.247,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de setembro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 15 de setembro de 2009

  
Roldan Stiver Ribeiro Manganelli  
Secretário de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*“Administrando para o povo”*

**JUSTIFICATIVA:**

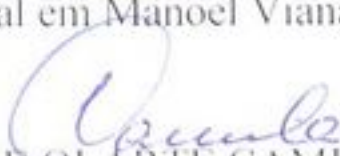
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito na peça orçamentária para a execução do plano de aplicação proposto pelo Termo de Adesão nº 1524/2009 – PEAS, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Justiça e do Desenvolvimento Social, tendo por objeto a implementação do Projeto OASF, Orientação e Apoio Sócio – Familiar, constante no Processo nº 1793-21.00/09.5.

Na certeza do pleno acolhimento pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa e votação favorável ao mesmo.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita Municipal em Manoel Viana, RS, 15 de setembro de 2009.

  
IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE ADESÃO n.º 1524/2009 – PEAS**  
**Nº FPE: 1524.2009**

Termo de Adesão que celebram o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e o Município de **MANOEL VIANA**, visando a execução do Programa Estadual de Assistência Social – **PEAS 2009**.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 87958633/0001-95, situada na Av. Borges de Medeiros nº 1501 – 8º andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu titular **FERNANDO LUIS SCHULER**, portador da carteira de identidade RG/RS nº 1025403682, inscrito no CIC sob nº 476578800-82, doravante denominado **SJDS** e o município de **MANOEL VIANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.551.762/0001-31, com sede na Av. Walter Jobim, 171, neste ato representado por seu prefeito **IONE CLARTE CAMINHA**, portador da carteira de identidade nº RG/RS 2003256183, inscrito no CIC sob nº 483.851.150-72, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de 1989, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 45.383, de 06/12/2007, Instrução Normativa 001/2009-SJDS, e demais legislação de acordo com o objeto, firmam o presente termo de Adesão mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Adesão tem por objeto a implementação do Projeto OASF, Orientação e Apoio Sócio-Familiar conforme plano de trabalho constante no processo nº 1793-21.00/09-5.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – A SJDS compromete-se a:**

- a) Transferir ao Município de **MANOEL VIANA** o valor de R\$ 11.238,00 (onze mil duzentos e trinta e oito reais), oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá ser repassado para a cobertura de despesas provenientes deste termo;
- b) Fiscalizar a execução do objeto deste termo de Adesão;
- c) Promover a suspensão da transferência dos recursos financeiros quando utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo, bem como a não comprovação da contrapartida correspondente.

**II – O MUNICÍPIO compromete-se à:**

- a) Executar o objeto pactuado.
- b) Utilizar os recursos transferidos pela SJDS e o resultado da aplicação financeira, exclusivamente nas atividades previstas no Plano de Trabalho e no prazo de execução determinado;
- c) comprometer, como contrapartida, o correspondente a R\$ 2.247,60 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais com sessenta centavos);
- d) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos, obrigatoriamente em conta bancária individualizada e vinculada para o desenvolvimento das ações objeto deste instrumento;
- e) Comprovar a execução parcial do objeto, através de relatório parcial de execução físico-financeira (anexo II), quando a liberação dos recursos ocorrer em mais de uma parcela;
- f) Apresentar a prestação de contas final à SJDS de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2009-SJDS e o relatório de gestão, ao Departamento de Assistência Social do Estado (DAS), para posterior homologação do Conselho Estadual de Assistência Social;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- g) Devolver o valor aplicado irregularmente ou em desacordo com o Plano de Trabalho pactuado, devidamente corrigido, até a data do recolhimento, por ocasião da prestação de contas ou a extinção do termo, sob pena de inclusão no Cadastro Informativo do Estado - CADIN.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso 001  
U.O: 2178  
Projeto/Atividade: 1975  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41 e 4.4.40.42  
Número do Empenho:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do presente termo será a contar da assinatura com eficácia após a publicação da súmula no DOE.

O período de execução será de 240 dias a contar do recebimento do recurso.

**Parágrafo Único:** Em caso de prorrogação do presente termo, deverá encaminhar ofício a SJDS, solicitando novo prazo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

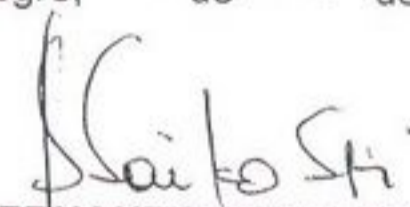
O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, com exceção da cláusula do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir dúvidas, ou questões oriundas deste instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo as partes firmam este instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 13 de AGO. 2009 de 2009.

  
FERNANDO SCHULER  
Secretário de Estado da Secretaria da Justiça  
e do Desenvolvimento Social

  
IONE OLARTE CAMINHA  
Prefeito Municipal de Manoel Viana

Testemunhas:

1:

2:

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Prefeitura Municipal de Manoel Viana				C.N.P.J 91.551.762/0001-31	
Endereço Av. Walter Jobim, 171					
Cidade Manoel Viana			U.F. RS	C.E.P. 97.640-000	DDD/Telefone (55) 3256 1130
Banco BANRISUL	Agência 0713	Conta corrente 04.0190/0.0-4		Praça de Pagamento Manoel Viana	
Nome da Prefeita Ione Olarte Caminha				C.P.F. 483.851.150-72	
C.I./Órgão Expedidor 2003256183		Função Eletiva		Cargo Prefeita Municipal	
Endereço Av. Walter Jobim, 171					C.E.P. 97.640-000
Home Page: www.manoelviana.rs.gov.br			e-mail: projtomv@gpsnet.com.br		

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início ARR	Término 240 dias
Rede de Proteção Social Básica / Orientação e Apoio Sócio Familiar		

**Identificação do Objeto:**  
Fortalecimento dos vínculos familiares das famílias e de seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilidade dos vínculos efetivos ou relacionais.

**Justificativa da Proposição:**  
Considerando-se a necessidade de: assegurar que as ações no âmbito de Assistência Social tenham a centralidade na família; promover a inclusão produtiva e projetos de enfrentamento à pobreza; implementar grupos de convivência de idosos; implementar ações socioeducativas para crianças, adolescentes e jovens, com foco na sua proteção, socialização e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; incentivar o protagonismo juvenil e promover a educação para o trabalho de jovens e adultos. Justifica-se o presente projeto.

**Metodologia:**  
1. A abordagem prioritária para o acompanhamento das famílias e seus integrantes é grupai; 2. Grupos formados por famílias, mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens – que acessam os serviços da Assistência Social, de forma espontânea; 3. Grupos formados por encaminhamentos realizados pela rede de Assistência Social e socioassistencial; 4. Reuniões: quinzenais com grupo de vinte integrantes, para que o mesmo possa construir identidade e dinâmica próprias; 5. Grupos intercalados: famílias e mulheres, semanais com grupos de idosos e jovens, diários com crianças e adolescentes; 6. Coordenação do grupo: visitas domiciliares, entrevistas individuais, e atendimentos do grupo familiar, quando necessário; 7. Espaço físico disponibilizado privativo para o atendimento das famílias e indivíduos, por assistente social ou psicólogo; 8. Espaço físico disponibilizado privativo para o atendimento das famílias e indivíduos, por reuniões no Centro de Referência da Assistência Social; 9. Agenda previa com temas propostos pela equipe e pelo grupo; 10. Articulação com rede de atendimento (socioassistencial e das demais políticas públicas).

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Térmi
1	1.1	Recursos do Estado despesas correntes	Atendimento de Famílias	25	ARR	240 d
	1.1.1	Material pedagógico				
	1.1.2	Material de expediente				
	1.1.3	Alimentação				
	1.1.4	Serviço de terceiros				
2	1.1.5	Material de consumo	Atendimento de Famílias	25	ARR	240 d
	2.1	Recursos do Estado despesas de capital				
	2.1.1	Equipamentos eletrônicos				
3	2.1.2	Equipamentos de informática	Atendimento de Famílias	25	ARR	240
	3.1	Recursos do município despesas correntes				
	3.1.1	Material pedagógico				
	3.1.2	Material de higiene e limpeza				
4	3.1.3	Serviço de terceiros	Atendimento de Famílias	25	ARR	240
	3.1.4	Material de consumo				
	4.1	Recursos do município despesas de capital				
	4.1.1	Equipamentos de informática				

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.40.41	Despesas Correntes:			
	Material pedagógico	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00
	Material de expediente	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
	Alimentação	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
	Material de higiene e limpeza	R\$ 500,00		R\$ 500,00
	Serviço de terceiros	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00
	Material de consumo	R\$ 2.991,36	R\$ 2.742,80	R\$ 248,56
4.4.40.42	Despesas de capital (bens duráveis):			
	Equipamentos eletrônicos	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
	Equipamentos de informática	R\$ 1.394,24	R\$ 495,20	R\$ 899,04
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 13.485,60</b>	<b>R\$ 11.238,00</b>	<b>R\$ 2.247,60</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)  
CONCEDENTE**

META	Parcela Única
01	R\$ 6.742,80 (despesas correntes)
02	R\$ 4.495,20 (despesas de capital)

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

META	Parcela Única
03	R\$ 1.348,56 (despesas correntes)
04	R\$ 899,04 (despesas de capital)

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria da Justiça e Desenvolvimento Social - SJDS** para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em nome ou situação de inadimplência com o **Tesouro Estadual** ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e data



\_\_\_\_\_  
**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal de Manoel Viana

**8 - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o presente Plano de Trabalho na data de 21 de maio de 2009 conforme resolução n.º 01/2009 e ata n.º. 001 de 21 de maio de 2009, de acordo com a IN n.º. 001/2009 da SJDS.

Manoel Viana – RS, 21 de maio de 2009.

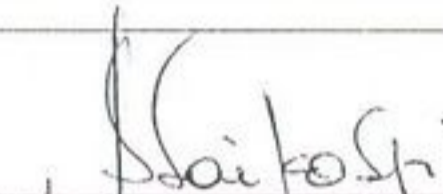
\_\_\_\_\_  
**Luiz Auri de Moraes Carneiro**  
Presidente do Conselho de Assistência Social

**9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

**13 AGO 2009**

\_\_\_\_\_  
Local e Data



\_\_\_\_\_  
**FERNANDO SCHÜLER**  
Secretário de Estado da Justiça e  
do Desenvolvimento Social

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
 Orgao.....: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIT. SOC IAL  
 Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDO ASSIST. SOCIAL

Dotacao						Saldo Disponivel
08	Assistencia Social					
08241	Assistencia ao Idoso					
082410025	Servico de Assistencia ao Idoso					
0824100253.105000	PISO SOCIAL BASICO - PSB IDOSO					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	376	0,00	
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	1459		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0001	RECURSO LIVRE	469	0,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	377	0,00	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	655		
3.3.90.39.99.0200	ASSOCIACOES, FEDERACOES E CONFEDERACOES	0001	RECURSO LIVRE	1584		
08242	Assistencia ao Portador de Deficiencia					
082420026	Servico de Assistencia ao Deficiente					
0824200262.106000	PISO SOCIAL MEDIO COMPLEXIDADE-PSMC					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	379	0,00	
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	1460		
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	1055		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	380	0,00	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	656		
08243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente					
082430027	Servico de Protecao a Crianca e Adolesc.					
0824300272.103000	ACAO SOCIAL EDUCA. C/FAMILIA-PSB INFANTIL					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	386	0,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	387	0,00	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	653		
0824300272.104000	PISO SOCIAL ALTA COMPEXIDADE-PSAC					
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	0001	RECURSO LIVRE	381	0,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	382	0,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	383	0,00	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	654		
08244	Assistencia Comunitaria					
082440029	Assitencia Social Geral					
0824400292.102000	PISO SOCIAL BASICO- PSB CRECHE					
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	384	0,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	385	0,00	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	652		
0824400292.109000	MANUT. EXPED. ASSISTENCIA SOCIAL					
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0001	RECURSO LIVRE	388	0,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0001	RECURSO LIVRE	389	3.961,08	
3.3.90.14.14.0000	DIARIAS NO PAIS	0001	RECURSO LIVRE	547		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	473	9.173,20	



Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
 Orgao.....: 08 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIT. SOC IAL  
 Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDO ASSIST. SOCIAL

Dotacao					Saldo Disponivel
3.3.90.30.07.0000	GENEROS DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	1461	
3.3.90.30.16.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0001	RECURSO LIVRE	586	
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	1056	
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0001	RECURSO LIVRE	390	1.931,47
3.3.90.32.04.0000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0001	RECURSO LIVRE	1088	
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	0001	RECURSO LIVRE	1082	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0001	RECURSO LIVRE	391	1.020,00
3.3.90.36.99.0000	OUTROS SERVICOS	0001	RECURSO LIVRE	1781	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	392	179,95
3.3.90.39.22.0000	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	0001	RECURSO LIVRE	1767	
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	657	
3.3.90.39.48.0000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	0001	RECURSO LIVRE	2046	
3.3.90.39.53.0000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0001	RECURSO LIVRE	1188	
3.3.90.39.59.0000	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0001	RECURSO LIVRE	1858	
3.3.90.39.67.0000	SERVICOS FUNERARIOS	0001	RECURSO LIVRE	1245	
3.3.90.39.90.0000	HOSPEDAGENS	0001	RECURSO LIVRE	1279	
3.3.90.39.99.0100	SERVICOS DE ESTAGIARIOS	0001	RECURSO LIVRE	1810	
3.3.90.39.99.0300	Locacao de Veiculos	0001	RECURSO LIVRE	1815	
3.3.90.39.99.0600	Servico de Sonorizacao e shows	0001	RECURSO LIVRE	2023	
3.3.90.39.99.0700	Demais Serv. Terc. Pessoa Juridica	0001	RECURSO LIVRE	2045	
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0001	RECURSO LIVRE	393	3.768,68
3.3.90.47.18.0000	CONTRIB. PREVIDENC.-SERVICOS DE TERCEIRO	0001	RECURSO LIVRE	1397	
082440030	Assistencia Social Comunitaria				
0824400301.031000	Prog.Frente Emergenc. Trabalho 2006				
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOA FISICA	1071	Frentes Emerg.Trabalho-2006	1991	340,93
3.3.90.48.01.0000	AUXILIO A PESSOAS FISICAS	1071	Frentes Emerg.Trabalho-2006	1999	
0824400302.101000	PISO SOCIAL BASICO BENEFIC. EVENTUAIS				
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0001	RECURSO LIVRE	394	0,00
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0001	RECURSO LIVRE	395	0,00
3.3.90.32.04.0000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0001	RECURSO LIVRE	1085	
3.3.90.32.05.0000	MERCADORIAS PARA DOACAO	0001	RECURSO LIVRE	1079	
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	0001	RECURSO LIVRE	397	0,00
3.3.90.36.99.0000	OUTROS SERVICOS	0001	RECURSO LIVRE	1614	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIRICA	0001	RECURSO LIVRE	398	0,00
3.3.90.39.41.0000	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0001	RECURSO LIVRE	651	
Total Unidade Orcamentaria					20.375,31
Total Orgao					20.375,31
Total Geral					20.375,31